



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

LEI Nº 5.987, DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inc. IV do art. 49 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão 07 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Unidade 01 – SISP - Serviços Subordinados

Função 20 – Agricultura

Subfunção 605 – Abastecimento

Programa 0.103 – A Cidade que Queremos

07.01.20.605.0103.2.078 – Manutenção das Estradas/Vias no Meio Rural

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso 0001 – Recursos Próprios

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo art. 1º, a redução na seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais):

Órgão 07 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Unidade 01 – SISP - Serviços Subordinados

Função 20 – Agricultura

Subfunção 605 – Abastecimento

Programa 0.103 – A Cidade que Queremos

07.01.20.605.0103.2.078 – Manutenção das Estradas/Vias no Meio Rural

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 15.000,00

Fonte de Recurso 0001 – Recursos Próprios

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 08 de agosto de 2017.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Loreti Terezinha Decker Scheibler



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

Secretária de Administração